



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CPL

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 003/2011**. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agente de integração, visando à operacionalização de programa de estágio supervisionado para estudantes de nível superior**, proveniente do **Processo Administrativo nº 2010/022365**;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial, conforme segue: **Item 1 – Bolsa Auxílio** no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), vale transporte no valor de **R\$ 99,00** (noventa e nove reais); **Item 2 – Valor unitário da taxa administrativa** no valor de **R\$ 16,00** (dezesseis reais) à empresa **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55**, perfazendo o valor global de **R\$ 549.000,00** (Quinhentos e quarenta e nove mil reais), conforme Edital e Relatório de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, constante às fls. 195 a 196 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº. 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-**HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, quanto ao **Item 2**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo;

IV- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 14 de fevereiro de 2011.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas